



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Carroceria Carga Seca para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021

DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](#) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura e Educação.

TIPO: Menor Preço por Item, os itens 01, 03 e 03, 04, serão exclusivos para ME, EPP e MEI em cumprimento aos artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015, o item 02, poderá participar todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 176.459,13

DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparência](#), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar as pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de julho de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021**, Processo Licitatório nº. 095/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de 10 motocicletas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde e Gabinete do prefeito. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 07 de julho de 2021

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 095/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de 10 motocicletas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde e Gabinete do prefeito. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 07 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 095/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de 10 motocicletas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde e Gabinete do prefeito. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 07 de julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 rolo compactador para atendimento da agência municipal de produção, com recursos do convenio mapa – plataforma + Brasil nº 902566/2020 e contrapartida do município.

Empresa vencedora: **INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS**, no item 1 com o valor total de **R\$ 472.500,000 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Deodápolis - MS, 01 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 088/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 rolo compactador para atendimento da agência municipal de produção, com recursos do convenio mapa – plataforma + Brasil nº 902566/2020 e contrapartida do município.

Empresa vencedora: **INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS**, no item 1 com o valor total de **R\$ 472.500,000 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 088/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 rolo compactador para atendimento da agência municipal de produção, com recursos do convenio mapa – plataforma + Brasil nº 902566/2020 e contrapartida do município.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua José Gonçalves dos Santos, Lote 1, Quadra 27, Jardim Europa, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415, SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/COMPROMITENTE/FORNE-**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CEDORA, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 035/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 069/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.119.381/0001-47, com sede na Avenida Brasil, nº 660 A, Quadra 24, Lote 6 e 7, CEP 79.740-000, Bairro Piravevê, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Ericsson Flávio Cavalcanti**, empresário, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1211674 SSP/MS e do CPF/MF nº 890.585.181-91, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Letícia da Silva Morisco, nº 131, Centro, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para Realização de Exames de Ultrassonografia, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a Contratação futura de empresa especializada para Realização de Exames de Tomografia Computadorizada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saude do municipio, no enfrentamento da COVID - 19, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa:				
Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	APLICAÇÃO DE CONTRASTE, quando necessário em dosagem suficiente para realização do procedimento/exame.	50 Unid.	85,69	4.284,50
02	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA C/ LAUDO DOS TIPOS: Tomografia Computadorizada de coluna cervical/ Tomografia até três segmentos (Acrescentar a TC de Coluna correspondente) Tomografia Computadorizada de Face ou Seios Da Face ou Articulações Temporomandibulares / Tomografia Computadorizada dos Segmentos Apendiculares (Braços, Antebraços, Coxas, Pernas e Mãos)/ Tomografia Computadorizada do Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tiroide ou Para Tiroide, Faringe /Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferiores (coxa, perna, tornozelo, joelho e pé) e superior (ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão). Do Tórax /mediastino/vasos de base, Abdome Superior /Abdome inferior/pelve e bacia/ articulação sacro ilíacas e coxo femurais, Coluna lombo sacra.	350 Unid.	275,00	96.250,00
VALOR TOTAL R\$				100.534,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 035/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante do lance final apresentado no Pregão 035/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 035/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) **Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;**

b) **Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;**

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços a servidora **Caroline aparecida Guimarães Canu-**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

pa, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, inscrita no CPF /MF nº 089.437.349-80.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1058, Fontes 002, 0014, 0031 e 1.106. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou ata/contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução da ata/contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular da ata/contrato de fornecimento dos serviços;

a) **advertência, por escrito nas faltas leves**

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:**

b) **declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;**

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida me-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

diante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis – MS 16 de junho de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Ericsson Flávio Cavalcanti**

CPF 890.585.181-91

RG 1211674 SSP/MS

Empresa **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021

Nº do empenho : 1084/21

Ordinário

Processo : AF-824/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000175	

Dotação Inicial:	2.187,00	Empenhos anteriores :	2.162,16
Suplementações:	2.000,00	Valor do empenho :	2.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	4.187,00	Total (B) :	4.162,16
		Saldo (A - B) :	24,84

Credor:	11604 WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO		
Endereço:	AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, *****	Cidade:	Deodápolis
C.N.P.J.:	35.210.763/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:	54600117590-6
Banco:		Agência:	Fone: 99715119
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.000,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	46/2021/2021
Contrato :		Data :	30/06/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021
 Nº do empenho : 1085/21
 Ordinário
 Processo : AF-823/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0020 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000164

Dotação Inicial:	10.510,00	Empenhos anteriores :	8.588,09
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	414,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.510,00	Total (B) :	9.002,09
		Saldo (A - B) :	1.507,91

Credor: 10122 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,1810 - ***** Cidade: DEODAPOLIS UF: MS
 C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.: 0
 Banco: Agência: Fone: 6781292702
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 16/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	414,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 16/2021/2021 Data : 19/04/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021
 Nº do empenho : 1086/21
 Ordinário
 Processo : AF-825/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	27.811.0029	- SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade:	1.125	- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIM
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000224	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	17.363,50
Suplementações:	18.358,00	Valor do empenho :	67,98
Anulações:	5.344,50	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	18.013,50	Total (B) :	17.431,48
		Saldo (A - B) :	582,02

Credor: 10271 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R JOINVILLE, 900, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3	
C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71	Agência:	Fone: 6784294865
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	67,98
-------------------------------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 67,98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 18/2021/2021 Data : 26/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2021

Nº do empenho : 1087/21

Ordinário

Processo : AF-826/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	27.811.0029	- SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade:	1.125	- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIM
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000224	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	17.431,48
Suplementações:	18.358,00	Valor do empenho :	554,19
Anulações:	5.344,50	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	18.013,50	Total (B) :	17.985,67
		Saldo (A - B) :	27,83

Credor: 10148 WEB ELETRICA EIRELI

Endereço: R AFRO PUGA, 334

C.N.P.J.: 26.492.610/0001-43

Banco:

Cidade: Campo Grande

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.418.238-9

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 6792706804<

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	554,19
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 554,19 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Número : 18/2021/2021

Data :

Data : 26/03/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIAS**PORTARIA Nº 288/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.****“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal ao SRº **JOSE FRANCISCO BARBOSA**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SIMBOLO ANM**, lotado na **SEINF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 11/02/2021, Sendo que as férias serão gozadas no período de 12/07/2021 a 10/08/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora a Srª **IRACI LIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2019 a 25/03/2020, sendo que as férias serão gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **THIANE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do Cargo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, Símbolo ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/11/2019 a 05/11/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/07/2021 a 05/08/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal